



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE RIO CLARO
FORO DE RIO CLARO
1ª VARA CÍVEL
avenida: 5 nº 535, Ramal 266 - Centro
CEP: 13500-380 - Rio Claro - SP
Telefone: (19) 35244722 - E-mail: rioclaro1cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0006644-15.2022.8.26.0510**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Ato / Negócio Jurídico**
Exequente: **Maria Elisa Di Battista e outro**
Executado: **José Victor Di Baptista**

Juiz de Direito: Dr. **ALEXANDRE DALBERTO BARBOSA**

Vistos.

Homologo o edital de fls. 1181/1186.

Ciência as partes envolvidas de que a empresa "ALFA LEILÕES" designou o início do 1º pregão para o dia **13/09/2024, às 16:00 horas**, com **encerramento no dia 16/09/2024, às 16:00 horas**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação, o **2º pregão seguir-se-á, sem interrupção, até o dia 10/10/2024, às 16:00 horas (horário de Brasília)**.

No primeiro pregão, o bem apregoado deverá ser arrematado por valor igual ou superior ao da avaliação (R\$ 441.515,90 em julho/2024) e em segundo pregão por quem mais der ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a R\$ 220.757,95, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

A alienação se dará pelo maior lance ofertado, esclarecendo que os lances serão oferecidos somente através do portal **www.alfaleiloes.com**, e divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Fica a empresa gestora de leilões **Alfa Leilões** intimada, na pessoa de sua advogado via DJE, de que o edital de designação do leilão eletrônico deverá ser publicado com a máxima urgência.

Intime-se.

Rio Claro, 14 de agosto de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA